



AVISO CONJUNTO Nº 1/CGJ/2018

(Tornado sem efeito pelo [Aviso Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4/2019](#))

Avisa sobre o primeiro ciclo de implantação do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, no ano de 2019.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#) e os incisos I e XIV do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do [art. 5º da Constituição Federal do Brasil de 1988](#), que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a [Lei nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a [Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil](#); e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 20 de maio de 2015, que regulamenta o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Justiça comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0108882- 92.2018.8.13.0000,

AVISAM aos juízes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública e a quem mais possa interessar que haverá a implantação do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, abrangendo todas as classes processuais de natureza cível que tramitam na Justiça comum e no Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e suas respectivas Turmas Recursais, conforme cronograma do primeiro ciclo de implantação definido para o ano de 2019:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

CICLO	COMARCA	DATA DE ENTRADA EM PRODUÇÃO DO SISTEMA PJE
1º	Conceição Mato Dentro	04/02/2019
	Coromandel	
	Guanhães	
	Peçanha	
	Rio Vermelho	
	Sabinópolis	
	Santa Maria do Suaçuí	
	São João Evangelista	
	Serro	
	Curvelo (Turma Recursal)*	
	Governador Valadares (Turma Recursal)*	
	Ipatinga (Turma Recursal)*	
	Itabira (Turma Recursal)*	
	Patos de Minas (Turma Recursal)*	
	Açucena	
	Aimorés	
	Conselheiro Pena	
	Galiléia	11/02/2019
	Mantena	
	Nova Era	
	Resplendor	
	Virginópolis	
	Alvinópolis	
	Barão de Cocais	
	Jequeri	
	Mesquita	
	Raul Soares	
	Rio Casca	
	Rio Piracicaba	
	Santa Barbara	
	Abre Campo	
	Inhapim	
	Ipanema	
	Itanhomi	
	Lajinha	25/02/2019
	Manhumirim	
	Mutum	
	Tarumirim	
	Muriaé (Turma Recursal)*	

*A implantação do Sistema PJe não abarcará o Juizado Especial Cível, apenas a Turma Recursal.

AVISAM, ainda, que, nas Turmas Recursais de que trata este Aviso Conjunto, passarão a tramitar exclusivamente no Sistema PJe apenas os processos eletrônicos oriundos das unidades jurisdicionais cíveis nas quais tenha sido implantado o aludido Sistema.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2018.

(a) Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente

(a) Desembargador **JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**
Corregedor-Geral de Justiça